



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

PROJETO DE LEI N.º 027/2020

“O Loteamento Denominado Bálamo – B – localizado de frente ao prolongamento da Avenida Nossa Senhora da Paz em Bálamo - SP, passará a denominar-se Residencial São Pedro.

O Sr. CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, Prefeito Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Passará a denominar-se "Residencial São Pedro, o Loteamento Denominado Bálamo – B – localizado de frente ao prolongamento da Avenida Nossa Senhora da Paz em Bálamo – SP, objeto da Matrícula nº 51.003.

Art. 2º - As despesas decorrentes para Execução deste projeto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito José Bento Galdes”, 23 de setembro de 2020.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 027/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa assegurar o nome do "Residencial São Pedro, do Loteamento Denominado Balsamo – B – localizado de frente ao prolongamento da Avenida Nossa Senhora da Paz em Balsamo - SP, para regularização da documentação perante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Gerales", 23 de setembro de 2020.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal